

652012412201254668 FUNTELPA	-	0101	339092	64.593,37
682010812201254534 - FASEPA		0101	339039	154.385,23
682010812201254535 - FASEPA		0101	339005	22.008,60
682010824312174769 - FASEPA		0101	449052	25.000,00
682010824312174769 - FASEPA		0661	339030	25.000,00
682010833112016243 - FASEPA		0101	339049	66.918,07
682012812201254668 - FASEPA		0101	339092	15.542,27
901011030211852610 - FES		0103	339039	52.073,43
901011030311862613 - FES		0103	339030	169.000,00
901011057112214915 - FES		0103	339030	15.000,00
			TOTAL	2.965.802,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
111050412201254535 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	319011	1.500.000,00	
141012060212776234 - SAGRI	0101	339030	85.000,00	
141012060212776234 - SAGRI	0101	339036	15.000,00	
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	443.332,47	
231011112201254534 - SETER	0101	339039	33.261,94	
341011133412306132 - FDE	0101	459066	25.000,00	
572012884600009010 EMATER	-	0101	319091	359.822,74
682010824412531950 FASEPA	-	0661	339039	25.000,00
682010833112016004 FASEPA	-	0101	339046	88.926,67
682012812201254668 FASEPA	-	0101	339030	128.496,49
682012812201254668 FASEPA	-	0101	339039	25.000,00
682012812201254668 FASEPA	-	0101	339047	888,74
901011012812214779 - FES	0103	339047	500,00	
901011012812214779 - FES	0103	339092	60,63	
901011012812214779 - FES	0103	449039	70.000,00	
901011012812214779 - FES	0103	449052	3.878,70	
901011012812214779 - FES	0103	449092	707,50	
901011012812214780 - FES	0103	339036	15.000,00	
901011030211891439 - FES	0103	442051	96.584,60	
901011030511871378 - FES	0103	449039	49.342,00	
		TOTAL	2.965.802,48	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 233, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 299194

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 17.049.643,87 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.493, de 28

de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.049.643,87 (Dezessete Milhões, Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
161011236112554963 SEDUC	-	0102	339034	487.851,50
161011236112554963 SEDUC	-	0102	339039	370.000,00
161011236212554964 SEDUC	-	0102	339034	937.564,41
161011236212554964 SEDUC	-	0102	339039	425.506,86
401010618111842590 Polícia Civil	-	0101	449052	1.620.000,00
522010312812114726 SUSIPE	-	6121	339047	19.488,00
572012012201254535 EMATER	-	0101	319011	1.955.000,00
682010824312174769 FASEPA	-	0101	339030	207.000,00
682010824312174769 FASEPA	-	0661	339030	46.386,10
922012060312356170 ADEPARÁ	-	0260	339014	623.484,00
922012060312356170 ADEPARÁ	-	0260	339030	112.990,00
922012060312356170 ADEPARÁ	-	0260	339033	153.130,00
922012060312356170 ADEPARÁ	-	0260	339039	17.200,00
922012060312356170 ADEPARÁ	-	0260	449052	1.039.624,00
922012060412356203 ADEPARÁ	-	0260	339014	47.250,00
922012060412356203 ADEPARÁ	-	0260	339039	17.200,00
922012060412356204 ADEPARÁ	-	0260	339014	349.059,27
922012060412356204 ADEPARÁ	-	0260	339030	1.124.336,15
922012060412356204 ADEPARÁ	-	0260	339033	75.515,21
922012060412356204 ADEPARÁ	-	0260	339039	2.698.315,00
922012060412356204 ADEPARÁ	-	0260	449052	4.145.131,73
922012060412356205 ADEPARÁ	-	0260	339014	67.948,04
922012060412356205 ADEPARÁ	-	0260	339030	43.209,60
922012060412356205 ADEPARÁ	-	0260	339033	111.755,00
922012060412356205 ADEPARÁ	-	0260	339039	48.514,00
922012060412356207 ADEPARÁ	-	0260	339014	68.715,00
922012060412356207 ADEPARÁ	-	0260	339033	27.240,00
922012060412356207 ADEPARÁ	-	0260	339039	170.000,00
922012060412356208 ADEPARÁ	-	0260	339014	23.580,00
922012060412356208 ADEPARÁ	-	0260	339033	16.400,00
922012060412356208 ADEPARÁ	-	0260	339039	250,00
		TOTAL		17.049.643,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254535 - SEDUC	0102	339034	49.149,00
161011212201254535 - SEDUC	0102	339035	399.415,41
161011212212556218 - SEDUC	0102	339030	2.150,00
161011212212556218 - SEDUC	0102	339033	7.000,00
161011212212556218 - SEDUC	0102	339036	6.000,00
161011212212556218 - SEDUC	0102	339039	14.385,00
161011212212556218 - SEDUC	0102	339048	5.333,50
161011212212556219 - SEDUC	0102	339014	4.392,50
161011212212556219 - SEDUC	0102	339030	1.614,80
161011212212556219 - SEDUC	0102	339033	4.870,00
161011212212556219 - SEDUC	0102	339039	100.454,58
161011212812016212 - SEDUC	0102	339039	410.000,00
161011224412556216 - SEDUC	0102	339033	20.807,00
161011224412556216 - SEDUC	0102	339039	100.349,00
161011224412816220 - SEDUC	0102	335041	33.165,48
161011224412816222 - SEDUC	0102	339039	140.000,00
161011236212556217 - SEDUC	0102	339039	400.000,00
161011236512554962 - SEDUC	0102	339030	1.500,00
161011236512554962 - SEDUC	0102	339039	20.000,00
161011236612556215 - SEDUC	0102	339014	30.000,00
161011236612556215 - SEDUC	0102	339030	53.985,00
161011236612556215 - SEDUC	0102	339033	40.000,00
161011236612556215 - SEDUC	0102	339036	104.886,50
161011236612556215 - SEDUC	0102	339039	271.465,00
171020469112591964 - Enc. SEFA	0101	459065	1.762.167,68
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	1.812.832,32
522010312201254534 - SUSIPE	0101	339047	19.488,00
672011648211991910 - COHAB	0260	449051	10.980.847,00
682010824312174771 - FASEPA	0101	339030	20.000,00
682010824312174771 - FASEPA	0101	339036	50.000,00
682010824312174771 - FASEPA	0101	339039	40.000,00
682010824312174771 - FASEPA	0101	339047	7.000,00
682010824312174772 - FASEPA	0661	339039	46.386,10
682010824312176187 - FASEPA	0101	339030	40.000,00
682010824312176187 - FASEPA	0101	339039	50.000,00
		TOTAL	17.049.643,87

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças



PORTARIA Nº 5.470/2011-CCG DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 304/11-GAB/SECULT, R E S O L V E:

exonerar CARLA ANDRÉA DOS SANTOS BRITO do cargo em comissão de Supervisor Museológico, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 1º de novembro de 2011.